

PROJETO DE LEI Nº 3, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, para aprimorar o instituto da falência do empresário e da sociedade empresária, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo
Relatora: Deputada DANI CUNHA

Apresentação: 20/03/2024 17:25:03.203 - PLEN
EMP 46 => PL 3/2024
EMP n.46

EMENDA DE PLENÁRIO Nº _____ DE 2024

Dê-se ao inciso III, art. 82-C da Lei nº 11.101/05 modificado pelo artigo 1º do Substitutivo ao PL nº 3/2024, protocolado pela Relatora em 16/03/2024, a seguinte redação:

Art. 82-C. O gestor fiduciário ou, na inexistência deste, o administrador judicial, exceto na hipótese prevista no art. 114-A, deverá apresentar, no prazo de sessenta dias, contado da data de assinatura do termo de compromisso, plano de falência com:

I -

II -

III - previsão, no plano de realização dos ativos, das hipóteses em que os bens poderão ser alienados diretamente, a partir da precificação feita por profissional especialista da área, ou necessariamente mediante avaliação prévia obrigatória, bem como a periodicidade e validade desta avaliação, no caso de bens sujeitos a oscilações de valor.

JUSTIFICAÇÃO

A possibilidade de previsão de alienação direta dos bens a partir de precificação objetiva se mostra um conceito muito vago, sujeito a diversas

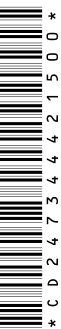


interpretações que podem gerar insegurança jurídica afastando eventuais arrematantes.

O mais adequado seria a precificação realizada a partir de avaliação feita por profissional (expert) da área, sem que se contemple tal possibilidade ao bel-prazer do gestor ou do AJ.

Sala das Comissões em, 20 de março de 2024.

Deputado **BETO PEREIRA**
PSDB/MS





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Beto Pereira)**

Altera a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, para aprimorar o instituto da falência do empresário e da sociedade empresária, e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD247344421500, nesta ordem:

- 1 Dep. Beto Pereira (PSDB/MS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 2 Dep. Adolfo Viana (PSDB/BA) - Fdr PSDB-CIDADANIA - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD

